



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.747/2020

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA  
TIPO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, com reserva de cota de até 25% para participação de ME, EPP e ME e conforme especificações do [ANEXO I – Termo de Referência](#).

## ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

<b>Dia</b>	<b>17 de dezembro de 2020</b>
<b>Horários</b>	<b>Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas)</b> <b>Sessão Pública: 08h30m. (oito horas e trinta minutos)</b>
<b>Local</b>	<a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> - “Acesso Identificado”.

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo email [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br)
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ÍNDICE

<b>SEÇÃO I.....</b>	<b>3</b>
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. OBJETO.....	3
3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE E DESPESAS .....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS .....	3
5. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	3
6. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO .....	3
<b>SEÇÃO II.....</b>	<b>3</b>
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	3
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.....	4
9. DA PROPOSTA .....	4
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA .....	5
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	6
12. DA HABILITAÇÃO .....	7
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS .....	8
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	8
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA.....	9
16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	9
17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	9
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	9
19. REAJUSTE DE PREÇOS .....	9
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA .....	9
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO .....	10
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO .....	11
23. DO REGISTRO DE PREÇO.....	12
24. DO CANCELAMENTO.....	12
25. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.....	12
26. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO .....	13
27. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA.....	13
28. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	13
<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>15</b>
1. OBJETO .....	15
2. JUSTIFICATIVA.....	35
3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.....	36
4. NORMAS .....	36
5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS .....	36
6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA.....	36
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	37
8. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA.....	37
9. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E DESPESAS.....	37
10. RECEBIMENTO E ATESTO.....	38
11. VIGÊNCIA DA ATA. ....	38
12. PREÇO .....	38
13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE.....	38
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA .....	38
<b>ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II) .....</b>	<b>48</b>
<b>ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>49</b>



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### EDITAL Nº 124/2020

#### SEÇÃO I

#### PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 068/2020

O Município de Porto Ferreira torna público que de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 027 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 80 de 11 de junho de 2013 e nº. 1.245 de 22 de janeiro 2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*”, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.

1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e leilões** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

#### 2. OBJETO

2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do [Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE E DESPESAS

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) e o(s) Órgão(s) Participante(s) e as Despesas consta(am) do [Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

#### 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

#### 5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

#### 6. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

6.1 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio foram nomeados através de Ato do Poder Executivo Municipal.

#### SEÇÃO II

#### 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- a) sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - b) estejam constituídos em regime de consórcio;
  - c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
  - d) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar imposta pelo MUNICÍPIO com base no inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02;
  - e) tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública com base no inciso IV do artigo 87 da Lei 8666/93 ou
  - f) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 7.4. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:
- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Divisão de Licitação e Contratos;
  - b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
  - c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica e
  - g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## 8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

- 8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 8.2 A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 8.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.8 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;
- 8.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611 - Curitiba-PR, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 9. DA PROPOSTA





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 9.1.1 **Proposta Eletrônica:**
- 9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ([Anexo V – Sem identificação](#)).
- 9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.
- a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **“Marca Própria”**.
- 9.1.1.3 É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.
- 9.1.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.1.2 **Proposta Escrita A Ser Enviada Pelo Licitante:**
- 9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do [Anexo V](#) deste edital.
- 9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.
- 10.3 Será desclassificada a proposta que:
- 10.3.1 Apresentar preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);
- 10.3.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, bem como aquelas que apresentem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço máximo estabelecido, nos termos do art. 48 da Lei nº. 8.666/93.
- 10.3.3 Que apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 10.3.4 Que por ação da licitante ofertante, contenha elementos que permita a sua identificação.
- 10.3.5 Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.
- 10.4 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- i) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.6. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.6.1. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

#### **11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

11.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

i. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h. (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura ([www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

11.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).

11.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.10.2. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10.3. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente.

**11.11 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

11.11.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de cinco minutos (5min.) após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame,



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.11.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.12 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.12.2. O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2h. (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

11.13. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, conforme estabelecido no item 13.2.1. do Edital e verificará a habilitação do licitante.

11.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

11.15 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11.16 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.1.1. A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

12.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.1.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

12.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

12.1.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 11 do Edital.

12.1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.1.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 11.2.2. do Edital

12.2 A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Divisão de Licitação e Contratos sita à Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro - piso





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

superior - CEP: 13.660-009 – Porto Ferreira/SP, de segunda a sexta-feira das 09h00m. às 16h00m., toda a documentação comprobatória da necessária qualificação constante no [Anexo II – Exigências para Habilitação](#), juntamente com a proposta de preços corrigida e demais documentos referente a proposta escrita ([Anexo V – Minuta da Proposta Comercial](#)), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome do proponente e as expressões:

**Município de Porto Ferreira**  
**Pregão Eletrônico nº 068/2020**  
**Processo: 15.747/2020**  
**Razão Social da Empresa**  
**CNPJ:**  
**Envelope Habilitação/Proposta**

### 13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.
- 13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto aos prazos para a execução e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições estabelecidas no Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.2.1.1. Quando os lances ofertados pelas proponentes atingirem valores inferiores a 50% (cincoenta) da média aritmética das propostas ou 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração, o pregoeiro informará os participantes sobre a obrigatoriedade de apresentação de Planilha que comprove que os custos cobrem a oferta apresentada como condição para homologação.
- a) Para os casos em que o preço ofertado seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor apurado anteriormente e tendo a vencedora comprovado a sua exequibilidade, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta
- 13.3. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões**.

### 14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 14.1 Da impugnação: Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 14.1.1 A impugnação contra o presente Edital deverá ser realizada **exclusivamente** na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).
- 14.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 14.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 14.1.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 14.2 Dos Recursos Administrativos:
- 14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de **(5 min.) cinco minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 14.2.1.1 Será concedido o prazo de **03 (três) dias** ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), em outros **03 (três) dias**, que começarão a





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s), constatada a regularidade dos atos procedimentais e após transcorridos os prazos constantes do item 1.2.4. do Anexo II, se for o caso, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no item 14.2., importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.7 Dos demais atos da Administração, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, a Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro - piso superior .

#### **15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA**

15.1 Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

#### **16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

#### **17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

17.1 As condições de recebimento do objeto encontram-se definidas no [Anexo I – Termo de Referência](#)

#### **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

#### **19. REAJUSTE DE PREÇOS**

19.1 O valor da Ata será fixo e irrevogável.

#### **20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

20.1 Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a empresa vencedora a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- a) responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
- b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do MUNICÍPIO, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
- d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
- e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
  - l) assumir:
    - a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
    - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
    - a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
  - m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
  - o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
  - q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
  - r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
  - s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
  - t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- 20.2 Não será permitido ao pessoal da empresa licitante que sagrar-se vencedora do certame, o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 20.3 A futura contratada não será responsável:
- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
  - II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital.
- 20.4 A Administração não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 21.1 O Município, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
  - II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
  - III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
  - IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
  - V comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.
  - VI Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
  - VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela Detentora da Ata/Contratada.
  - VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;
  - IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à Detentora da Ata, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
  - X Notificar, por escrito, à futura contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 21.2. O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista nos respectivos instrumentos firmados.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21.3. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

#### **22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

22.1. Ficará sujeito ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não manter a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;
- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

22.1.1. As sanções descritas neste item também se aplicam em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública;

22.1.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.

22.1.3. Nos casos estabelecidos na alínea I, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarado impedido de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22.1.4. Nos casos estabelecidos na alínea IV do item 22.1., as sanções administrativas que podem ser aplicadas a empresa vencedora serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a adjudicatária fica sujeito ainda:
  - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
  - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

l) A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.

22.1.5. As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da licitante vencedora, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

22.1.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do Município de Porto Ferreira.

22.1.7. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Porto Ferreira, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

22.1.8. A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii do item 22.1.4.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 22.1.9. Fica a critério do órgão solicitante da licitação, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.
- 22.1.10 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

#### 23. DO REGISTRO DE PREÇO

- 23.1. A melhor proposta por item terá seu preço registrado em seu valor unitário.
- 23.2. O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, no prazo estabelecido, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços ([Anexo III](#)), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste documento.
- 23.3. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do objeto.
- 23.4. A existência do preço registrado não obriga o Município de Porto Ferreira a firmar as obrigações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 23.4.1. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

#### 24. DO CANCELAMENTO

- 24.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- I - pelo Município de Porto Ferreira,:**
- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
  - d) cometer reiteradas faltas ou falhas na execução do objeto;
  - e) estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
  - f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - g) no caso de dissolução da sociedade;
  - h) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.
- II - pelo Fornecedor:**
- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas nos incisos XIV, XV e XVI, do art. 78 e incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou 7º da Lei 10.520 de 2002.
- 24.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 24.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 24.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 24.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos objetos.
- 24.6 Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.
- 24.7 A empresa, detentora da Ata reconhece os direitos do Município de Porto Ferreira, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### 25. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 25.1. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

25.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24h.) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

#### **26. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

26.1. A Autoridade Superior somente poderá revogar o procedimento em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

26.2. A anulação do procedimento licitatório induz à Ajuste.

26.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa vencedora de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ajuste.

#### **27. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

27.1 Poderão ser convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a Detentora:

- a) Se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- c) Deixar de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas, em até 2 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

27.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

27.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação nos endereços eletrônicos [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através dos e-mails cadastrados na retirada do Edital.

27.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação

#### **28. DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1 Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital prevalecerá à redação do instrumento convocatório.

28.2 Em caso de divergência entre o edital distribuído no MUNICÍPIO e o disponibilizado pela Internet, prevalecerá o primeiro, com as respectivas assinaturas.

28.3 A presente licitação não importa necessariamente em formalização, podendo o MUNICÍPIO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O MUNICÍPIO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.4 A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste, da Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.5 É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.6 As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO, a finalidade e a segurança da formalização.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

*“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”*

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

- 28.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de circulação no município.
- 28.10 A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 28.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 28.12 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.
- 28.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 1º de dezembro de 2020

***Rômulo Luís de Lima Ripa***  
***Prefeito***



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) no Registro de Preço, conforme especificações, quantidades e condições descritas abaixo.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme discriminado a seguir:

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
01	pct	<b>Abaixador de Língua Palito:</b> Material: Madeira, Descartável, Formato convencional, 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades	100
02	Unid	<b>Abridor de boca abritec infantil.</b> Descrição: em silicone, passível de esterilização em meio físico-químico.	20
03	Unid	<b>Abridor de boca abritec para adulto.</b> Descrição: em silicone, passível de esterilização em meio físico-químico.	20
04	Unid	<b>Abridor de boca Molt:</b> Não cortante. Material: Aço inox.* Tamanho: 11cm.Validade: Indeterminado. Autoclavável. Registro na ANVISA.	20
05	Unid	<b>Afastador minessota.</b> Descrição: em aço inox, passível de esterilização em autoclave.	30
06	cx	<b>Agulha gengival descartável calibre G- 27 Longa.</b> Descrição: em caixa com 100 unidades constando marca comercial, estéril com validade mínima de 3 anos da data de entrega.	300
07	cx	<b>Agulha gengival descartável calibre G- 30 Curta.</b> Descrição: em caixa com 100 unidades constando marca comercial, estéril com validade mínima de 3 anos da data de entrega.	800
08	cx	<b>Agulha gengival descartável calibre G- 30 Extra curta.</b> Descrição: em caixa com 100 unidades constando marca comercial, estéril com validade mínima de 3 anos da data de entrega.	50
09	Unid	<b>Alavanca apical, goiva, jogo adulto com 3.</b> Descrição: Em Aço inox AISI 304 e AISI 420. Autoclavável. Aço inox. Autoclavável.	50
10	Unid	<b>Alavanca Seldin Direita 1R.</b> Descrição: Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Aço inox. Autoclavável. Também conhecida como alavanca "Bandeirinha".	20
11	Unid	<b>Alavanca Seldin Esquerda 1 L.</b> Descrição: Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Aço inox. Autoclavável. Também conhecida como alavanca "Bandeirinha".	20
12	Unid	<b>Alavanca Seldin Reta.</b> Descrição: Nº2 Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Aço inox. Autoclavável.	20
13	pct	<b>Alginato Jeltrate Plus.</b> Descrição: para moldagem odontologica impressão livre de poeira. Presa rapida, Tipo 1, . Grande elasticidade e resistência ao rasgamento. Alginato de potássio sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio polietileno glicol 2000, óxido de magnésio, datomita, aroma. Aroma Tuti-frutti Embalagem com 454g. Registro Anvisa: 80196880224	30
14	pct	<b>Alginato.</b> Descrição: para moldagem e impressão odontológica presa tipo II, altamente elástico, cromático consistência firme; com aroma e sabor antinauseante, com antimicrobiano composto de: Alginato de potássio sulfato de cálcio, tetrapirofosfato de sódio, fluotitanato de potássio polietileno glicol, óxido de magnésio, datomita, aroma, clrexidina álcool anidro e fenolftaleína, embalado em pacote com aproximadamente 410grs. Procedência de fabricação validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Registro na ANVISA.	80
15	pct	<b>Algodão em rolete para uso odontológico.</b> Descrição: hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto na cor branca embalado em plástico atóxico com aprox. 4.0 cm.de comp.x 1,0 cm. de diâmetro. Pacote com 100 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Com validade de 3 anos, constando data de validade..	800



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
16	pct	<b>Algodão Hidrófilo em rama. Descrição:</b> Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Cor: Branco; Peso: 500g; Dermatologicamente testado.	150
17	unid	<b>Alicate Ortodôntico Angle N° 139</b>	5
18	Unid	<b>Alicate Perfurador Ainsworth. Descrição:</b> conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	10
19	Unid	<b>Almotolia. Descrição:</b> Frasco com 250ml, em plástico	50
20	Unid	<b>Alveolotomo curvo. Descrição:</b> em aço inox, passível de esterilização em autoclave.	40
21	Unid	<b>Alveolotomo Reto. Descrição:</b> em aço inox, passível de esterilização em autoclave.	30
22	pct	<b>Amálgama em capsulas. Descrição:</b> para restaurações metálicas composta basicamente por Ag. 40%, SN 31,3%, CU 28,7% 3 Hg47,9%, bomba com 500 capsulas para restauração em amalgama com 1 porção.	7
23	Unid	<b>Amalgamador Digital de capsula bivolti. Descrição:</b> Compatível com todas as cápsulas. Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar. Bi-volt. Com três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados.	5
24	cx	<b>Anestésico local injetável com vaso a 3%. Descrição:</b> a 3%. Com cloridrato de prilocaína com felipressina 54mg + 0,054UI, caixa com <b>50 tubétes, de vidro</b> procedência de fabricação, com validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50
25	cx	<b>Anestésico local injetável com vasoconstrictor Citocaina</b> : a 3%. Com cloridrato de prilocaína com felipressina 30mg 0,03UI/ml, caixa com 50 tubetes, 1,8ml de procedência de fabricação, com validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100
26	cx	<b>Anestésico local Injetável com vasoconstrictor.</b> Descrição: Lidocaína com Felinefrina; a base de cloridrato de lidocaína e fenilefrina. Embalados em caixa com 50 tubetes de 1,8 ml; constando procedência de fabricação, com validade mínima de 2 anos da data de entrega.	400
27	cx	<b>Anestésico local injetável com vasoconstrictor:</b> cloridrato de mepivacaína 3% com epinefrina 36 mg, caixa com 50 tubetes <b>de vidro obrigatoriamente</b> procedência de fabricação, com validade mínima de 2 anos da data de entrega.	80
28	cx	<b>Anestésico Local injetável sem vasoconstrictor.</b> Descrição: Anestésico local injetável sem vaso constritor a 3%, mepivacaína. Caixa com 50 tubétes de 1,8 ml, embalados em blisters , com 10 tubetes de vidro obrigatoriamente, constando procedência de fabricação, com validade mínima de 2 anos da data de entrega.	80
29	pote	<b>Anestésico Tópico Gel. Descrição:</b> Benzocaina a 20%, hidrossolúvel, sabores diversos, em pote com 12 gramas, com procedência de fabricação. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	130
30	Unid	<b>Aplicador de hidróxido de cálcio. Descrição:</b> em aço inoxidável, cabo com gravação visível e indelével. Da marca e numeração, acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	50
31	Unid	<b>Arco de Yong. Descrição:</b> em plástico, passível de esterilização em meio físico químico.	15
32	Unid	<b>Autoclave Analógica 21L 220v.</b> Descrição: Autoclave para esterilização a vapor e secagem de materiais, com capacidade para 21 litros. Tanques e bandejas em aço inox. Acompanhando 3 bandejas em aço inox, 01 suporte para bandejas, fusíveis e abraçadeira e copo de medida de água. Voltagem: 220. Com dispositivo de segurança, Termostato e pés de borracha anti deslizante.	3





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
33	Unid	<b>Autoclave Analógica 42L 220v.</b> Descrição: Autoclave para esterilização a vapor e secagem de materiais, com capacidade para 42 litros. Tanques e bandejas em aço inox. Acompanhando 3 bandejas em aço inox, 01 suporte para bandejas, fusíveis e abraçadeira e copo de medida de água. Voltagem: 220. Com dispositivo de segurança, Termostato e pés de borracha antideslizante.	3
34	pct	<b>Avental Descartável Manga Longa com Punho</b> Descrição: Gramatura: 30g; Tecido 100% polipropileno. Não estéril. Embalagem com 10 unidades	1.000
35	Unid	<b>Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 5mm.</b> Descrição: Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura.	30
36	Unid	<b>Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 7 mm x 50 cm.</b> Descrição: Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 7mm de largura.	50
37	Unid	<b>Bandeja em aço inox .</b> Descrição: medindo 22x09x 1,5cm em aço inox.	30
38	Unid	<b>Bandeja em aço inox .</b> Descrição: medindo 22x12x 1,5cm em aço inox.	50
39	Unid	<b>Bandeja em aço inox .</b> Descrição: medindo 22x17x 1,5cm em aço inox.	30
40	unid	<b>Barreira gengival.</b> Descrição: Resina fotopolimerizável. Não irrita os tecidos gengivais. Validade mínima de 2 anos	30
41	cx	<b>Bicarbonato de sódio.</b> Descrição: para uso odontológico, caixa com 15 sachês de 40 gramas cada	30
42	Unid	<b>Broca carbide Endo Z</b>	50
43	Unid	<b>Broca Carbide Esférica N° 04 BAIXA ROTAÇÃO:</b>	100
44	Unid	<b>Broca Carbide Esférica N° 06 BAIXA ROTAÇÃO:</b>	100
45	Unid	<b>Broca Carbide Esférica N° 08 BAIXA ROTAÇÃO:</b>	100
46	Unid	<b>Brunidor Duplo N. 01.</b> Descrição: Com formato específico para ser utilizado em escultura da anatomia oclusal em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual (blister) com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. COM Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	20
47	Unid	<b>Brunidor N. 29.</b> Descrição: em aço inox, passível de esterilização em autoclave.	20
48	Unid	<b>Brunidor N. 33.</b> Descrição: em aço inox, passível de esterilização em autoclave	20
49	unid	<b>Cabo de Bisturi nº 3 (lam. 10 a 17).</b> Descrição: Para Lâminas nº 10 a 17; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 13CM. Autoclavável, com identificação gravada indelével.	50
50	unid	<b>Cabo de Espelho.</b> Descrição: em aço inox, passível de esterilização em meio autoclavável.	100
51	unid	<b>Calcador Paiva Kit.</b> Descrição: Jogo com 4 Peças, 1-2-3-4. em Aço inox. Autoclavável.	20
52	unid	<b>Câmara escura para odontologia.</b> Descrição: confeccionada em acrílico vermelho escuro para revelação de filme radiográfico odontológico periapical e oclusal com 32x20cm.; 3 cubas com tampa para revelador e fixador e água luvas removíveis que assegurem a biossegurança.	5
53	Unid	<b>Caneta de alta rotação PUSH BUTTON.</b> Descrição: Fabricada em alumínio, Peso: 70g; Rotação mínima (rpm): 400.000; Consumo de ar (L/min): 42; Pressão: 30 psi; Diâmetro da cabeça (mm): 11; Altura da cabeça (mm) 14,7; Consumo de água no spray (mL/min): 42; Nível sonoro (db): 69. <b>Rolamento cerâmico obrigatoriamente.</b>	20
54	unid	<b>Carbono para Odontologia.</b> Descrição: para registro de oclusão, bloco com 12 folhas dupla face, azul e vermelha obrigatoriamente de papel constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	130



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
55	pct	<b>Cartela para radiografias com 1 furo.</b> Descrição: cada pacote com 100 unidades.	40
56	pct	<b>Cartela para radiografias com 2 furos.</b> Descrição: cada pacote com 100 unidades.	40
57	unid	<b>Cartucho de carvão Ativado:</b> 10" x 2,5" x 5 compatível para osmose reversa modelo ORU-3E	20
58	unid	<b>Cartucho de Resina mista:</b> completo 10" x 2,5" compatível para osmose reversa modelo ORU-3E	10
59	conj	<b>Cimento cirúrgico. descrição:</b> cimento periodontal <b>sem eugenol.</b> Composição da pasta base: ácido graxos, resina natural, resina sintética, óleo mineral, timol, cera natural e aroma de menta. composição da pasta aceleradora: óleo mineral, óleo vegetal, óxido zinco, óxido de magnésio, pigmento de óxido de ferro, timol, bht e aroma de menta. Registro na ANVISA e validade mínima de 3 anos da data de entrega.	5
60	frasco	<b>Cimento de Zinco Ls líquido</b> Descrição: Indicado para cimentar restaurações fundidas metálicas, cerâmicas, coroas, pontes ; composto por Acido Fosforico oxido de zinco, hidroxido de aluminio e agua. Embalagem com 10 ml.	15
61	pote	<b>Cimento de Zinco Ls pó</b> Descrição: Indicado para cimentar restaurações fundidas metálicas, cerâmicas, coroas, pontes ; composto por oxido de zinco, oxido de magnesio, carbonato de bismuto, dióxido de silício e dióxido de titânio. Embalagem com 28g. COR 4 Amarelado Claro	15
62	cx	<b>Cimento Endodôntico PARA CANAL.</b> Descrição: cimento á base de hidróxido de cálcio e oxido de bismuto aglutinado por resina epoxica, composição: Pó: trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, hexametileno tetramina, dióxido de titânio. Resina: Epóxi bisfenol. Alta radiopacidade (13.6Al).	40
63	pote	<b>Cimento provisório.</b> Descrição: Obturador temporário para cimentação e obturação provisória sem eugenol pasta única em pote com aproximadamente 25 grs. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100
64	frasco	<b>Cimento temporário - Eugenol.</b> Descrição: restaurador temporário com Eugenol líquido, restaurador provisório frasco com 20 ml	250
65	pote	<b>Cimento temporário - Oxido de zinco.</b> Descrição: material restaurador provisório/temporário em pó, frasco com 50 gramas	150
66	Unid	<b>Clean Asper.</b> Descrição: frasco com 500 ml. Limpa instrumentais.	70
67	Unid	<b>Coletor para material perfuro- cortante.</b> Descrição: em material resistente de papelão com revestimento interno impermeável com saco plástico com sistema de abertura e fechamento prático com tampa com trava de segurança em formato quadrado com capacidade de 7 litros; o produto deverá apresentar laudo analítico.	100
68	pct	<b>Compressa de gaze hidrófila.</b> Descrição: em fios de algodão puro e branco sem falhas ou fiapos soltos 13 fios por cm quadrado, 5 dobras uniformes e perfeitas com 8 camadas, sem filamentos radiopaco medindo 7,5x 7,5 cm, dimensão 15 x 30 cm. Com formato quadrado não estéril embalado em plástico atóxico. Pacote com 500 unidades.	300
69	Unid	<b>Condensador hollenback, N. 01.</b> Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade e superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em autoclave,	20
70	unid	<b>Condensador hollenback, N. 03.</b> Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade e superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em autoclave,	20
71	Unid	<b>Condensador. Modelo Ward, N 04.</b> Descrição: em aço inox, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, passível de esterilização em autoclave.	30



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
72	unid	<b>Condensador. Modelo Ward, N. 02.</b> Descrição: em aço inox, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, passível de esterilização em autoclave.	30
73	unid	<b>Condensador. Modelo Ward, N. 03.</b> Descrição: em aço inox, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, passível de esterilização em autoclave.	30
74	bisn	<b>Condicionador de esmalte (ataque ácido).</b> Descrição: Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. Registro na Anvisa.	350
75	cx	<b>Cone acessório de Guta Percha R8.</b> Descrição: Caixa com 120 pontas. Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Com 28mm de comprimento. FINE	50
76	cx	<b>Cone acessório Gutta Percha R7.</b> Descrição: Caixa com 120 pontas. Cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico. Com 28mm de comprimento. SIZE X-F	50
77	cx	<b>Cone de Guta Percha Principal N 15.</b> Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20
78	cx	<b>Cone de Guta Percha Principal N 20.</b> Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20
79	cx	<b>Cone de Guta Percha Principal N 25.</b> Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20
80	cx	<b>Cone de Guta Percha Principal N 30.</b> Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20
81	cx	<b>Cone de Guta Percha Principal N 35.</b> Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20
82	cx	<b>Cone de Guta Percha Principal N 40.</b> Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20
83	cx	<b>Cone de Guta Percha Principal N 45.</b> Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	20



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
84	cx	<b>Cone de Guta Percha Principal N 50.</b> Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	10
85	cx	<b>Cone de Guta Percha Principal N 55.</b> Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	10
86	cx	<b>Cone de Guta Percha Principal N 60.</b> Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	10
87	cx	<b>Cone de Guta Percha Principal N 70.</b> Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	5
88	cx	<b>Cone de Guta Percha Principal N 80.</b> Descrição: Confeccionadas com a mais alta tecnologia e com matéria-prima selecionada, proporcionando cones calibrados dentro dos padrões ISO. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Embalagem com 120 unidades	5
89	cx	<b>Cone de papel absorvente 15.</b> Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada numero validade mínima de 1 ano da data de entrega.	30
90	cx	<b>Cone de papel absorvente 20.</b> Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada numero validade mínima de 1 ano da data de entrega.	30
91	cx	<b>Cone de papel absorvente 25.</b> Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada numero validade mínima de 1 ano da data de entrega.	50
92	cx	<b>Cone de papel absorvente 30.</b> Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada numero validade mínima de 1 ano da data de entrega.	50
93	cx	<b>Cone de papel absorvente 35.</b> Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada numero validade mínima de 1 ano da data de entrega.	50
94	cx	<b>Cone de papel absorvente 40.</b> Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada numero validade mínima de 1 ano da data de entrega.	50
95	cx	<b>Cone de papel absorvente 45 a 80.</b> Descrição: estéril embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada numero validade mínima de 1 ano da data de entrega.	30
96	kit	<b>Conjunto de aspiração endodôntica.</b> Descrição: Kit com 1 cânula e três agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm , em metal, passível de esterilização por meio físico químico	10
97	kit	<b>Contra ângulo 500.</b> Descrição: Sistema Saca Brocas.Giro livre de 360º. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAMATIC UNIVERSAL. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. A angulação da cabeça do contra-ângulo que favoreça a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm	15





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
98	cx	<b>Cunha de madeira sortida.</b> Descrição: Embalagem com 100 unidades, Produzida em madeira especial; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes	50
99	unid	<b>Cureta de dentina N 11 1/2.</b> Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	50
100	unid	<b>Cureta de dentina N. 17.</b> Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	50
101	Unid	<b>Cureta de Luca odontológica N 86.</b> Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular, com rugosidade ou similar; confeccionada em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em autoclave. Marca Comercial	30
102	Unid	<b>Cureta periodontal Mccall, N. 11/12.</b> Descrição: cabo oco contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade;, ponta ativa com ângulos e corte preciso encaixe perfeitos e alinhados em aço inox com acabamento e polimento perfeito. <b>Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm.</b> Evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista.	10
103	Unid	<b>CURETA PERIODONTAL , Foice Goldman Fox 1.</b> Descrição: cabo contendo inscrição da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade; ponta ativa com ângulo de cortes preciso encaixes perfeito e alinhados em aço inox com acabamento e polimento perfeito. <b>Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm.</b> Evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista.	25
104	Unid	<b>Cureta Periodontal MCCALL 17/18.</b> Descrição: cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade, ponta ativa com ângulo de corte preciso encaixes perfeitos Alinhados em aço inox, com acabamento e polimento perfeito. <b>Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm.</b> Evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista.	20
105	unid	<b>CURETA PERIODONTAL Mccall, N. 11/10.</b> Descrição: cabo oco contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade;, ponta ativa com ângulos e corte preciso encaixe perfeitos e alinhados em aço inox com acabamento e polimento perfeito. <b>Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm.</b> Evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista.	10
106	Unid	<b>Cureta Periodontal, Gracey G5/G6.</b> Descrição: cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada com ranhuras ou rugosidade, ponta ativa com ângulos de corte preciso encaixe perfeito e alinhado em aço inox com acabamento e polimento perfeito. <b>Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm.</b> Evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista.	20
107	unid	<b>Destilador Econômico de bancada.</b> Descrição: com capacidade de 4 litros. Voltagem 220 V. Baixo consumo de energia. Dispensa instalação hidráulica.	6
108	frasco	<b>Detergente enzimático.</b> Descrição: composição Nonil fenol etoxilado, álcool isopropílico, atenuador de espuma, surfactante, butoxy etanol, componente ativo: Enzimas (amilase, lipase e protease) marca comercial e validade mínima de 2 anos da data de entrega. Frasco com 1 litro.	150
109	frasco	<b>E.D.T.A Trissódico Solução.</b> Descrição: composição ácido etileno diametotetracético dissódico, hidróxido de sódio e água deionizada, frasco com 20 ml. procedência de fabricação	30



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
110	rolo	<b>Embalagem descartável para esterilização.</b> Descrição: com bordas termos seladas mínimo de 8mm, máximo de 10 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e oxido de etileno; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico com gramatura de no mínimo 60g/m2 e 54g/m2. <b>Medindo 10 cm x 100 mts</b>	100
111	rolo	<b>Embalagem descartável para esterilização.</b> Descrição: com bordas termos seladas mínimo de 8mm, máximo de 10 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e oxido de etileno; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico com gramatura de no mínimo 60g/m2 e 54g/m2. <b>Medindo 15 cm x 100 mts</b>	99
112	rolo	<b>Embalagem descartável para esterilização.</b> Descrição: com bordas termos seladas mínimo de 8mm, máximo de 10 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e oxido de etileno; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico com gramatura de no mínimo 60g/m2 e 54g/m2. <b>Medindo 20 cm x 100 mts</b>	100
113	rolo	<b>Embalagem descartável para esterilização.</b> Descrição: com bordas termos seladas mínimo de 8mm, máximo de 10 mm, com indicador químico para esterilização a vapor e oxido de etileno; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico com gramatura de no mínimo 60g/m2 e 54g/m2. <b>Medindo 25 cm x 100 mts</b>	150
114	frasco	<b>Enxaguante bucal sem álcool.</b> Descrição: Clorexidina 0,12% com sabores menta obrigatoriamente frascos de 2 litros.	25
115	Unid	<b>Escavador de Dentina N. 05.</b> Descrição: Em inox, resistente autoclavável.	80
116	Unid	<b>Escavador de Dentina N. 17.</b> Descrição: Em inox, resistente autoclavável.	80
117	Unid	<b>Escavador de Dentina N. 19.</b> Descrição: Em inox, resistente autoclavável.	80
118	unid	<b>Escova de Robson.</b> Descrição: pequena para profilaxia com cerdas plana hastes metálica e cerdas de nylon na cor preta, para Contra ângulo constando marca comercial data de fabricação e procedência.	70
119	Unid	<b>Escova dental:</b> embalagem unitária, Adulto cerdas macia,	2.000
120	Unid	<b>Escova dental:</b> embalagem unitária, INFANTIL cerdas macia,	4.000
121	unid	<b>Esculpidor Lecron:</b> Em inox, resistente autoclavável.	10
122	Unid	<b>Esfigmomanometro:</b> Braçadeira em Velcro. Manual, tipo aneroide, leve e portátil. Certificado de aferição e aprovação do INMETRO-IPEM/SP. * Diafragma de alta sensibilidade. Registro ANVISA: 10237580015.	10
123	Unid	<b>Espaçador digital para endodontia.</b> Descrição: em aço inoxidável cabo plástico embalado em caixa com 4 unidades na numeração a,b,c,d, comprimento de 25mm, procedência de fabricação.	10
124	unid	<b>Espátula de Cera N. 7</b> (ou similar) em aço inox	30
125	Unid	<b>Espátula de Inserção N.01.</b> Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	70
126	unid	<b>Espátula de odontológica N. 72.</b> Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	15
127	unid	<b>Espátula para Resina Dupla N° 1:</b> Millennium Titânio. Autoclavável.Validade: Indeterminado	50
128	unid	<b>Espátula simples odontológica N. 24</b> Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	50



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
129	unid	<b>Espátula simples odontológica N. 36</b> Descrição: cabo contendo inscrição do número e marca extremidade de superfície irregular confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	50
130	unid	<b>Espelho Bucal Plano, N. 05.</b> Descrição: sem cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável polido superfície espelhada sem dupla imagem, acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em autoclave.	300
131	cx	<b>Esponja hemostática de colágeno liofilizado.</b> Descrição: esponja hemostática de colágeno liofilizado, constando marca comercial, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 10 unid.	100
132	cx	<b>Extirpa nervos sortido 20 a 60.</b> Descrição: Instrumento farpado utilizado para a remoção de tecidos moles, nervos, etc, em aço, farpado, pré esterilizado para canais mais amplos e retos, com 25mm de comprimento, pacote com 10 unidades. autoclave.	40
133	cx	<b>Filme Radiográfico periapical Adulto.</b> Descrição: caixa com 100 películas.	20
134	cx	<b>Filme Radiográfico periapical Infantil.</b> Descrição: caixa com 100 películas.	20
135	rolo	<b>Fio dental encerado.</b> Descrição: em embalagem resistente e vedada, rolo com 100mts. Constando externamente marca comercial e validade.	3.000
136	unid	<b>Fio retrator nº01:</b> Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Fio 1 azul e branco	100
137	rolo	<b>Fita Teste.</b> Descrição: para indicação de esterilização; uso em autoclave a vapor aspecto aderência com alteração de coloração apos exposição à alta temperatura embalado em SMS (100% polipropileno) rolo com 19mm x 30 mts. Individual que garanta a integridade do produto.	50
138	frasco	<b>Fixador para filmes radiográficos odontológico.</b> Descrição: composto por tiosulfato de amônia 10-15% solução pronta para uso processamento manual embalado em frasco com 475 ml. constando externamente marca comercial; validade de 2 anos da data de entrega.	50
139	frasco	<b>Fluor neutro:</b> diminuição do número e potencial de micro-organismos bucais, embalagem 200 ml. Teor: fluoreto de sódio a 1,23%	150
140	unid	<b>Foice Raspador Ponta Morse 0-00</b> Descrição: Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo de 8mm. Totalmente autoclavável. Garantia: 2 anos.	20
141	unid	<b>Forceps Adulto N 01</b> Descrição:Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	20
142	unid	<b>Forceps Adulto N 150</b> Descrição:Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	20
143	unid	<b>Forceps Adulto N 151</b> Descrição:Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	20
144	unid	<b>Forceps Adulto N 16</b> Descrição:Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	20
145	unid	<b>Forceps Adulto N 17</b> Descrição:Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	20
146	unid	<b>Forceps Adulto N 18 L</b> Descrição:Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	20
147	unid	<b>Forceps Adulto N 18 R</b> Descrição:Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	20
148	unid	<b>Forceps Adulto N 21</b> Descrição:Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	20
149	unid	<b>Forceps Adulto N 65</b> Descrição:Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	20





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
150	unid	<b>Forceps Adulto N 69</b> Descrição:Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	20
151	frasco	<b>Formocresol em solução. Descrição:</b> composição formula buckley; Frasco com 10 ml embalado individualmente, procedência de fabricação validade mínima de 2 anos da data de entrega.	150
152	unid	<b>Fotopolimerizador sem fio: (10)</b> efetiva luminosa > 1000 - 1250 mW/cm2. Três modos de operação (contínuo, rampa ou pulsado) ou tempo de fotopolimerização de 10, 20, 40, 60 segundos. Ponteira de fibra ótica preta autoclavável obrigatoriamente, com giro de 360°. Com bateria removível íon-lítio. Sem fio. Tensão de operação 100/220V AC, 50-60Hz.	15
153	unid	FRESA carbide cirúrgica Cilíndrica e Esférica FG 02 estéril.	20
154	unid	FRESA carbide cirúrgica N 1557	30
155	unid	FRESA carbide cirúrgica N 1558	30
156	unid	FRESA carbide cirúrgica N 701 estéril.	30
157	unid	FRESA carbide cirúrgica N 702 estéril.	30
158	unid	FRESA carbide cirúrgica N 703 estéril.	30
159	unid	FRESA carbide cirúrgica N 703 L estéril.	30
160	unid	<b>Fresa Carbide Cônica de Corte Cruzado PM. 701</b> Descrição: em aço inoxidável carbide, de baixa rotação para uso em peça de mão(PM), 44,5mm, autoclavavel	60
161	unid	<b>Fresa Carbide Cônica de Corte Cruzado PM. 702.</b> Descrição: em aço inoxidável carbide, de baixa rotação para uso em peça de mão(PM), 44,5mm, autoclavavel	60
162	unid	<b>Fresa Carbide Cônica de Corte Cruzado PM. 703.</b> Descrição: em aço inoxidável carbide, de baixa rotação para uso em peça de mão(PM), 44,5mm, autoclavavel	60
163	unid	FRESA Carbide Esférica de Alta Rotação nº 3 - 19mm estéril.	60
164	unid	FRESA Carbide Esférica de Alta Rotação nº 5 - 19mm estéril.	60
165	unid	FRESA Carbide Esférica de Alta Rotação nº 7 - 25mm estéril.	60
166	unid	<b>Fresa Carbide Esférica PM nº 4.</b> Descrição: em aço inoxidável carbide, de baixa rotação para uso em peça de mão(PM), 44,5mm, autoclavável	60
167	unid	<b>Fresa Carbide Esférica PM nº 6</b> Descrição: em aço inoxidável carbide, de baixa rotação para uso em peça de mão(PM), 44,5mm, autoclavavel	60
168	unid	<b>Fresa Carbide Esférica PM nº 8</b> Descrição: em aço inoxidável carbide, de baixa rotação para uso em peça de mão(PM), 44,5mm, autoclavavel	60
169	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1011 HL.	200
170	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1011.	350
171	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1012 HL.	350
172	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1012.	350
173	Unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1013.	400
174	Unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1014 HL.	400
175	Unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1014.	400
176	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1015.	350
177	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1016 F.	100
178	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1016 HL.	300
179	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1016.	350
180	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1019.	300
181	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1031.	350
182	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1032.	350
183	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1033.	350
184	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1034.	350
185	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1035.	350
186	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1036.	350
187	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1045.	350
188	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1046.	350
189	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1047.	350
190	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1061.	250





PORTO FERREIRA

# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
191	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1062.	350
192	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1063.	250
193	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1064.	250
194	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1065.	250
195	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1066.	250
196	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1092.	350
197	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1111 F.	250
198	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1111 FF.	250
199	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1111.	250
200	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1112 .	350
201	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1112 F.	300
202	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1118 FF.	400
203	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1190 .	350
204	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1190 .F	350
205	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1190 FF.	350
206	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1191.	350
207	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1302.	350
208	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1312.	350
209	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1332 .	350
210	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 1333.	350
211	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 2067.	250
212	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 2068.	250
213	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 2082.	350
214	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 2112.	250
215	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 2135 F.	250
216	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 2135 FF.	250
217	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 2135.	350
218	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 2214 .	350
219	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 2215.	350
220	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3069 .	250
221	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3069 F	250
222	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3069 FF.	250
223	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3070.	350
224	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3071.	350
225	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3080.	350
226	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3083.	350
227	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3113.	250
228	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3118 F.	350
229	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3118 FF.	300
230	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3118.	350
231	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3168 F.	350
232	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3168.	350
233	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3195.	350
234	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3195F.	350
235	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3195FF.	350
236	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3203 F.	250
237	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3203 FF.	250
238	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 3203.	250
239	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 4072.	350
240	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 4084 G.	250
241	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 4084.	250
242	unid	FRESA de ar diamantada estéril n 4130 .	250
243	cx	FRESA de Gates CA chama n 03 com 28mm - caixa com 6 unidades	15
244	cx	FRESA de Gates CA chama n 03 com 32mm - caixa com 6 unidades	15
245	cx	FRESA de Gates CA chama n 04 com 28 mm - caixa com 6 unidades	15
246	cx	FRESA de Gates CA chama n 04 com 32 mm - caixa com 6 unidades	15
247	cx	FRESA de Gates CA, chama n 02 com 28 mm - caixa com 6 unidades	15
248	cx	FRESA de Gates CA, chama n 02 com 32 mm - caixa com 6 unidades	15



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
249	unid	FRESA Maxicut N 1508 Corte Cruzado Medio. Descrição: Tungstênio para peça de mão.	10
250	unid	FRESA Maxicut N 7110031HP Corte Cruzado medio. Descrição: Tungstênio para peça de mão.	10
251	unid	FRESA Maxicut Tarja amarela N 1521 Corte Cruzado extra fino. Descrição: Tungstênio para peça de mão. Agulha 12mm	10
252	unid	FRESA Maxicut Tarja Azul N 1505 corte cruzado medio. Descrição: Tungstênio para peça de mão. Esferica 2mm	10
253	unid	FRESA Maxicut Tarja preta N 1591 Corte cruzado extra grosso. Descrição: Tungstênio para peça de mão. Pera 14mm	10
254	unid	FRESA Maxicut Tarja roxa N 6924.040HP Corte espiral fino. Descrição: Tungstênio para peça de mão. conico 13mm	10
255	unid	FRESA Maxicut Tarja roxa N 6925.040HP Corte espiral super fino. Descrição: Tungstênio para peça de mão. conico 13mm	10
256	unid	FRESA Maxicut Tarja Verde N 1610 Corte cruzado grosso. Descrição: Tungstênio para peça de mão. conico 13mm	10
257	unid	FRESA. Carbide Esférica de Alta Rotação nº 4 - 25mm estéril.	60
258	unid	Gel/pasta dental : Descrição: uso infantil com baixa abrasividade pesando 90 grs. Tutti- frutti; composto por:1100 ppm de flúor, carbonato de sódio, carboximetilcelulose, álcool etílico, silicato de sódio, aroma tutti- frutti, sacarina sódica, metilparaeno e corante vermelho CI 45430, embalado em caixa papel cartão plastificada.	4.000
259	unid	Gengivótomo de Kirkland. Descrição: em aço inox, passível de esterilização em autoclave. Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm.	30
260	unid	Gengivótomo de Orban. Descrição: em aço inox, passível de esterilização em autoclave. Cabo obrigatoriamente superior a 0,5mm.	30
261	unid	Grampo para isolamento absoluto, N. 13A. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico- químico	20
262	unid	Grampo para isolamento absoluto, N. 202. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico- químico	20
263	unid	Grampo para isolamento absoluto, N. 205. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico- químico	20
264	unid	Grampo para isolamento absoluto, N. 206. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico- químico	20
265	unid	Grampo para isolamento absoluto, N. 209. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico- químico	20
266	unid	Grampo para isolamento absoluto, N. 211. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico- químico	20
267	und	Grampo para isolamento absoluto, N. 26. Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico- químico	20
268	pct	Guardanapo de papel. Descrição: medindo 33x33cm. Em folha dupla tipo liso cor branca alvura superior a 70% conforme norma ISSO; impureza máxima 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme norma tappi t 437 om-90.	800
269	cx	Hidróxido de Cálcio Calen PMCC: Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico. Embalagem c/ 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/ PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	30



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
270	cx	<b>Hidróxido de cálcio odontológico.</b> Descrição: pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 grs. Composta basicamente por silicato, catalizador em tubo com 11 grs. Composto por hidróxido CA, óxido de zinco etiltolueno sulfonamida, embalado em caixa constando marca comercial validade mínima de 2 anos da data de entrega.	220
271	cx	<b>Hidróxido de cálcio PA.</b> Descrição: Hidróxido de cálcio PA, puro embalado em frasco com 10 grs. Marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	20
272	frasco	<b>Hipoclorito de Sódio 1,0%:</b> Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares.	8
273	frasco	<b>Hipoclorito de Sódio 2,5%:</b> Utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares.	18
274	unid	<b>Incubadora para indicador biológico.</b> Descrição: mini incubadora, Bivolt, capacidade para 4 indicadores simultâneos.	10
275	cx	<b>Indicador Biológico para teste autoclave.</b> Descrição: Caixa com 10 unidades	600
276	unid	<b>Ionômero de vidro descrição: Cor A3</b> Autopolimerizável. quimicamente ativado, com excelentes propriedades mecânicas para os dentes posteriores. Fácil de manipular e inserir na cavidade. Selamento marginal que evite infiltrações e cárie secundária. Cariostático e bactericida. Tempo de presa no máximo – 4 minutos obrigatoriamente. Copolímero de ácido acrílico, ácido maleico, água, ácido tartárico. Kit no mínimo com 11 gramas de pó microparticulado e 1 frasco de líquido de 8 ml (poliacrílico) (Rendimento em aplicações até 100 restaurações).	150
277	unid	<b>Jato de Bicarbonato.</b> Descrição: peças metálicas resistentes a oxidação, Depósito de bicarbonato acoplado a peça de mão, Tampa do depósito com visor transparente acompanhando duas tampas extras. Com ponteira removível, giratória e autoclavável. Encaixe borden.	10
278	kit	<b>Kit cirúrgico odontológico descartável com 2 aventais.</b> Descrição: 2 toalhas, 2 mascarar; 2 toucas; 1 campo fenestrado; 1 campo/mesa, 1 campo/motor; 3 protetores cabo; 2 protetores/refletor ;em falso tecido avental cirúrgico descartável estéril embalado em material que garanta a integridade do produto.	300
279	cx	<b>Lâmina de bisturi N. 11.</b> Descrição: em aço inoxidável cortante, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarba O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sus esterilidade; cada caixa deverá constar 100 lâminas cada.	25
280	cx	<b>Lâmina de bisturi N. 12.</b> Descrição: em aço inoxidável cortante, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarba O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sus esterilidade; cada caixa deverá constar 100 lâminas cada.	25
281	cx	<b>Lâmina de bisturi N. 15.</b> Descrição: em aço inoxidável cortante, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarba O produto deverá ser entregue com laudo que comprove sus esterilidade; cada caixa deverá constar 100 lâminas cada.	35
282	cx	<b>Lençol de borracha para isolamento absoluto.</b> Descrição: Isolamento dentário de látex 100% natural alta resistência <b>cor azul</b> ; embalado com no mínimo 26 folhas de 13cm. x 13 cm(+/- 1cm.) constando marca comercial, validade de 2 anos da data de entrega.	80
283	cx	<b>Lentulo 25-40:</b> Espiral de aço inoxidável indicada para levar medicações e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares. 25mm embalagem com 4 unidades	20



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
284	CX	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 15. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
285	CX	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 20. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
286	CX	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 25. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
287	CX	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 30. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
288	CX	<b>Luvras para procedimentos em látex Tam G.</b> Descrição: Luvras para procedimentos em látex ;com textura uniforme sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bi absorvível, resistente, com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril, descartável embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto.	800
289	CX	<b>Luvras para procedimentos em látex Tam M.</b> Descrição: Luvras para procedimentos em látex ;com textura uniforme sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bi absorvível, resistente, com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril, descartável embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto.	1.400
290	CX	<b>Luvras para procedimentos em látex Tam P.</b> Descrição: Luvras para procedimentos em látex ;com textura uniforme sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bi absorvível, resistente, com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril, descartável embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto.	1.500
291	CX	<b>Luvras para procedimentos em látex Tam PP.</b> Descrição: Luvras para procedimentos em látex ;com textura uniforme sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bi absorvível, resistente, com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril, descartável embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto.	300
292	CX	<b>Máscara cirúrgica descartável.</b> Descrição: em não tecido a base de fibras de polipropileno; com clip nasal e pregas horizontais, fixação auricular através de elástico; com três camadas soldadas eletronicamente; hipoalérgica e Hidro-repelente com filtro EFB com 97% de retenção Bacteriana, caixa com 50 unidades.	400
293	unid	<b>Ultrassom para Profilaxia.</b> Descrição: para profilaxia, periodontia e cavitação. Frequência controlada automaticamente. Potencia 32KHZ. Acompanha 5 pontas de periodontia autoclaváveis.	15
<b>ITENS A SEGUIR (DE 294 À 388) RELATIVOS A COTA DE 25% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE M.E., E.P.P. OU MEI, CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI 147/2014, SEM PREJUÍZO DE PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ITENS</b>			
294	CX	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 35. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
295	CX	Lima endodôntica tipo hedstroen N. 40. Descrição: Lima endodôntica tipo hedstroen; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
296	cx	<b>Lima endodôntica tipo K N. 06.</b> Descrição: Lima endodôntica tipo K flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades.	30
297	cx	<b>Lima endodôntica tipo K N. 08.</b> Descrição: Lima endodôntica tipo K flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades.	30
298	cx	<b>Lima endodôntica tipo K N. 10.</b> Descrição: Lima endodôntica tipo K flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades.	30
299	cx	<b>Lima endodôntica tipo K N. 15.</b> Descrição: Lima endodôntica tipo kerr; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
300	cx	<b>Lima endodôntica tipo K N. 20.</b> Descrição: Lima endodôntica tipo kerr; parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar comprimento 25mm, embalada em caixa com 6 unidades.	30
301	cx	<b>Lima endodôntica tipo k N. 25.</b> Descrição: Lima endodôntica tipo k-flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades.	30
302	cx	<b>Lima endodôntica tipo k N. 30.</b> Descrição: Lima endodôntica tipo k-flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades	30
303	cx	<b>Lima endodôntica tipo k N. 35.</b> Descrição: Lima endodôntica tipo k-flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades	30
304	cx	<b>Lima endodôntica tipo k N. 40.</b> Descrição: Lima endodôntica tipo k-flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades	30
305	cx	<b>Lima endodôntica tipo k N. 45-80.</b> Descrição: Lima endodôntica tipo k- flexível parte ativa em aço inoxidável, seção triangular ponta cônica não cortante cabo colorinox anatômico ranhuras horizontais comprimento 25mm, embaladas em caixa com 06 unidades	15
306	cx	<b>Lima Flexofile 1ª Serie 15 - 40.</b> Descrição: Lima em aço inoxidável, conicidade 2 (TAPER), 25mm, caixa com 6 unidades	15
307	cx	<b>Lima Flexofile Golden Medium.</b> Descrição: alta flexibilidade em aço inoxidável, n 12 a 37, Embalagem com 6 unidades	10
308	cx	<b>Lima NiTi Flex 1ª Serie. 15 - 40</b> Descrição: Fabricadas em liga de Níquel-Titânio, Caixa com 06 instrumentos. 25mm	10
309	unid	<b>Lima para osso Seldin N. 11.</b> Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	20
310	unid	<b>Lima para osso Seldin N. 12.</b> Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	20
311	cx	<b>Lima Rotatoria Protaper F1.</b> Descrição: fabricado em níquel-titânio, acionadas a motor, 25mm de comprimento, Amarela, embalagem com 6 unidades	10



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
312	cx	<b>Lima Rotatoria Protaper F2.</b> Descrição: fabricado em níquel-titânio, acionadas a motor, 25mm de comprimento, Vermelha, embalagem com 6 unidades	10
313	cx	<b>Lima Rotatoria Protaper F3.</b> Descrição: fabricado em níquel-titânio, acionadas a motor, 25mm de comprimento, Azul, embalagem com 6 unidades	10
314	cx	<b>Lima Rotatoria Protaper S1.</b> Descrição: fabricado em níquel-titânio, acionadas a motor, 25mm de comprimento, Roxa, embalagem com 6 unidades	10
315	cx	<b>Lima Rotatoria Protaper S2.</b> Descrição: fabricado em níquel-titânio, acionadas a motor, 25mm de comprimento, Branca, embalagem com 6 unidades	10
316	cx	<b>Lima Rotatoria Protaper SX.</b> Descrição: fabricado em níquel-titânio, acionadas a motor, 25mm de comprimento, Amarela, embalagem com 6 unidades	10
317	unid	<b>Luva Cirúrgica de látex estéril N. 6,5.</b> Descrição: luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, superfície texturizada e antiderrapante com formato anatômico.	1.500
318	unid	<b>Luva Cirúrgica de látex estéril N. 7,5.</b> Descrição: luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, superfície texturizada e antiderrapante com formato anatômico.	3.000
319	unid	<b>Luva Cirúrgica de látex estéril N. 7.</b> Descrição: luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, superfície texturizada e antiderrapante com formato anatômico.	3.000
320	unid	<b>Membrana de Osmose reversa TW30 - 1812 compatível</b> para osmose reversa modelo ORU-3E. Vazão 20 L/h, 100 GPD	20
321	pote	<b>Microbrush.</b> Descrição: para adesivo dental cartucho com 100 unidades.	280
322	unid	<b>Micromotor 500.</b> Descrição: Acoplamento INTRAmatic. Giro livre de 360°. Spray Externo Troca de brocas no anel. Utiliza brocas PM de 2,35mm	18
323	unid	<b>Moldeira Total Perfurada Nylon N° 04</b> Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior	30
324	unid	<b>Moldeira Total Perfurada Nylon N° 05</b> Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior	30
325	unid	<b>Moldeira Total Perfurada Nylon N° 06</b> Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior	30
326	unid	<b>Moldeira Total Perfurada Nylon N° 07</b> Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior	30
327	unid	<b>Moldeira Total Perfurada Nylon N° 08</b> Embalagem com 2 unidades. 1 inferior e 1 superior	30
328	unid	<b>Negatoscópio.</b> Descrição: para consulta de Radiografia apicais odontológica	5
329	frasco	<b>Óleo lubrificante para alta rotação.</b> Descrição: em spray, obrigatoriamente, frasco c/ 200ml. Não contenha cloro, flúor e carbono.	80
330	frasco	<b>Otosporin - FQM.</b> Descrição: frasco com 10ml,	10
331	pct	<b>Papel Toalha 2 dobras:</b> Embalagem com 1000 toalhas, Cor branca; Formato: 22,5 x 21cm. Indicado para Secar as mãos.	500
332	frasco	<b>Paramonoclorofenol canforado.</b> Descrição: para tratamento endodôntico solução em frasco com 20 ml. composição 30% para paramonoclorofenol e 70% cânfora, embalado Individualmente marca comercial, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	40
333	frasco	<b>Pasta alveolar pasta uso odontológico.</b> Descrição: alveolar analgésica para uso pós-extração composição (q.s.p. 100g. de pasta 25,70g de butamben 15,80g. de iodofórmio 13,70g. de eugenol outros componentes óleo de hortelã, óleo de oliva, laurel sulfato de sódio, carbonato de cálcio, djambi Penghawar e agua purificada embalagem em frasco apropriado aspecto do produto pasta marrom fibrosa validade mínima 2 anos da data de entrega.	65



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
334	cx	<b>Pasta de Zinco enólica.</b> Descrição: para moldagem pasta base com 60 grs. Aproximadamente em bisnaga de alumínio; composta por eugenol 18% resina vegetal e corante; pasta catalizadora com 60 grs. Em bisnaga de alumínio composto por óxido de zinco e óleo de mamona embalada em caixa, constando marca comercial validade mínima de 3 anos da data de entrega.	40
335	bisn	<b>Pasta Diamantada para polimento:</b> bisnaga de 4 gramas; Ingredientes atóxico, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento e facilitar sua remoção ao final do procedimento; Viscosidade média; Não são suscetíveis à ação do calor (não derretem com o calor); O conjunto de pastas ACI e ACII é indicado para o acabamento e pré-polimento de resinas em geral, esmalte, metais e amálgama; Registro na Anvisa	40
336	frasco	<b>Pasta Endo PTC:</b> Material auxiliar na instrumentação de canais radiculares. Composição: POLIETILENOGLICOL que é o veículo da composição com característica detergente e lubrificante, facilita a instrumentação do canal e diminui o risco de entorse dos instrumentos. POLISSORBATO 80 é um detergente que favorece o processo de limpeza pela facilitação da penetração das substâncias nos túbulos dentinários. Possui também propriedades umectantes e emulsionantes, adsorvendo a gordura e mantendo-a em suspensão, fazendo com que sua retirada seja facilitada. O PERÓXIDO DE URÉIA reage com o hipoclorito de sódio obtendo-se uma reação entre eles. Esta reação promove a liberação de grande quantidade de oxigênio, num processo de efervescência que, por ação mecânica, elimina do canal radicular para o meio exterior restos de dentina excisada pelos instrumentos, substâncias orgânicas, bactérias e produtos tóxicos.	8
337	bisn	<b>Pasta profilática.</b> Descrição: Pasta contendo abrasivos suaves e aroma artificial com flúor em forma de bisnaga; acondicionadas em caixa, constando marca comercial, validade de 2 anos da data de entrega.	24
338	unid	<b>Peça Reta 500.</b> Descrição: Acoplamento INTRAmatic. Giro livre de 360°. Spray Externo Troca de brocas no anel. Utiliza brocas PM de 2,35mm.	18
339	unid	<b>Pedra de Afilar SS4.</b> Descrição: pedra de Arkansas 10 x 3.8 x 1.3cm SS3C pedra de Cerâmica 7.6 x 3.2 x	6
340	unid	<b>Pinça Backaus, de 13 cm.</b> Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	6
341	unid	<b>Pinça clínica</b> para algodão em aço inox	50
342	unid	<b>Pinça Porta Grampo Palmer.</b> Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	50
343	cx	<b>Ponta para irrigação nativips.</b> Descrição: Embalagem com 20 unidades, Cânulas flexíveis de aço inoxidável, 29G de 27mm. Cor Verde	10
344	cx	<b>Ponta Enhance Sortido.</b> Descrição: Caixa c/ 7 unidades sortidas (2 discos / 2 taças / 3 chamas de vela), para acabamento e polimento de resina foto ativada	240
345	unid	<b>Ponta Fotopolimerizador</b> Descrição: Ponta de Fibra ótica de 8mm. Medida do encaixe 12mm	8
346	unid	<b>Porta Agulha Mathieu.</b> Descrição: em aço inox com forma de fenda, com o comprimento de 170mm; acabamento de videa.	50
347	unid	<b>Porta Algodão para Rolete.</b> Descrição: Em inox, medindo 10x5,5cm, Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves, Indicado para o acondicionamento de rolos de algodão.	20
348	unid	<b>Porta Algodão Servido.</b> Descrição: Em inox, medindo 8x10cm, Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves, Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros, tampa com orifício para retirada.	20



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
349	unid	<b>Porta Amalgama em aço inox.</b> Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico- químico	40
350	unid	<b>Porta Amalgama, em plástico, autoclavavel</b>	40
351	unid	<b>Porta Matriz Ivory.</b> Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em meio físico- químico	80
352	unid	<b>Pote Dappen.</b> Descrição: em <b>SILICONE obrigatoriamente.</b>	120
353	unid	<b>Regua de Fox:</b> Em plastico, cor branca com duas peças	5
354	bisn	<b>Resina composta fotopolimerizável Cor A-1 - Descrição:</b> Descrição: microhibridacomposta. Resina em seringa com aproximadamente 4grs., embalada individualmente, Composição: TEGDMA, BisGMA 57%, cerâmica silanizada tratada vidro barioluminiofluoretado partículas de no máximo 2um, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA, Escala vita validade mínima de 2 anos da data de entrega	200
355	bisn	<b>Resina composta fotopolimerizável Cor A2.</b> Descrição: microhibridacomposta. Resina em seringa com aproximadamente 4grs., embalada individualmente, Composição: TEGDMA, BisGMA 57%, cerâmica silanizada tratada vidro barioluminiofluoretado partículas de no máximo 2um, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA, Escala vita validade mínima de 2 anos da data de entrega	260
356	bisn	<b>Resina composta fotopolimerizável Cor A-3 - Descrição:</b> microhibridacomposta. Resina em seringa com aproximadamente 4grs., embalada individualmente, Composição: TEGDMA, BisGMA 57%, cerâmica silanizada tratada vidro barioluminiofluoretado partículas de no máximo 2um, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA, Escala vita validade mínima de 2 anos da data de entrega	150
357	bisn	<b>Resina composta fotopolimerizável Cor A-3,5 - Descrição:</b> microhibridacomposta. Resina em seringa com aproximadamente 4grs., embalada individualmente, Composição: TEGDMA, BisGMA 57%, cerâmica silanizada tratada vidro barioluminiofluoretado partículas de no máximo 2um, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA, Escala vita validade mínima de 2 anos da data de entrega	100





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
358	bisn	<b>Resina composta fotopolimerizável Cor B-1</b> - Descrição: microhíbridacomposta. Resina em seringa com aproximadamente 4grs., embalada individualmente, Composição: TEGDMA, BisGMA 57%, cerâmica silanizada tratada vidro bariolumíniofluoretado partículas de no máximo 2um, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA, Escala vita validade mínima de 2 anos da data de entrega	70
359	bisn	<b>Resina composta fotopolimerizável Cor B-2</b> Descrição: microhíbridacomposta. Resina em seringa com aproximadamente 4grs., embalada individualmente, Composição: TEGDMA, BisGMA 57%, cerâmica silanizada tratada vidro bariolumíniofluoretado partículas de no máximo 2um, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA, Escala vita validade mínima de 2 anos da data de entrega	100
360	bisn	<b>Resina composta fotopolimerizável Cor B-3</b> Descrição: microhíbridacomposta. Resina em seringa com aproximadamente 4grs., embalada individualmente, Composição: TEGDMA, BisGMA 57%, cerâmica silanizada tratada vidro bariolumíniofluoretado partículas de no máximo 2um, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Boa fluorescência. Alta resistência ao desgaste. Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Registro ANVISA, Escala vita validade mínima de 2 anos da data de entrega	100
361	frasco	<b>Revelador para filme radiográfico odontológico.</b> Descrição: composto de hidroxinona 2% em solução pronta para uso processamento manual embalado em frasco 475 ml; constando externamente marca comercial; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	80
362	unid	<b>Seladora Grau Cirúrgico manual.</b> Descrição: Em estrutura de metal, confeccionada em aço. Largura de selagem no mínimo 30mm. Com Alavanca de Selagem. Potencia mínima de 150 watts. Suporte para Bobina com faca de duplo corte. Largura da solda no mínimo 10mm. Tensão de alimentação 220V	20
363	cx	<b>Selante fotopolimerizável com flúor.</b> Descrição: caixa contendo kit com 5 seringas de selante com 2 grs. Cada; 1 seringa de condicionador gel com 3 grs., 20 pontas descartáveis; composto basicamente por ácido ortofosfórico a 37% e Selante com 50% de carga; composto basicamente por: Bis-GMA Uretano Modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato Borossilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracrilico Ácido fosfórico, Fluoreto de sódio, N-Metil Dietalamina e conforoquinona; embalado em caixa constando marca comercial de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
364	unid	<b>Seringa Carpúle.</b> Descrição: com refluxo para anestesia, encaixes perfeitos e alinhado em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em autoclave embalado individualmente constando marca comercial, procedência de fabricação.	80
365	Unid	<b>Seringa Hipodermica sem agulha 5ml</b> Descrição: embalado unitariamente, leitor na dosagem.	200
366	unid	<b>Sindesmótomo Duplo , N. 1.</b> Descrição: cabo contendo inscrição do numero e marca em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito passível de esterilização em autoclave constando marca comercial.	60
367	frasco	<b>Sistema Adesivo fotopolimerizável.</b> Descrição: monocomponente com liberação de flúor reposição do prime e bond 2.1 ,contém acetona como solvente / 4 ml. Aproximadamente composto basicamente por resina dimetacrilato elastomérica, penta fotoiniciadores, hidrofluoreto de cetilamina e acetona, constando marca comercial, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	200
368	frasco	<b>Solução Hemostática:</b> Cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinololéina e álcool etílico. Para Hemostasia e retração da gengiva.	50
369	unid	<b>Sonda Exploradora N. 47.</b> Descrição: contento inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	40
370	unid	<b>Sonda Exploradora N. 5.</b> Descrição: contento inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização em autoclave.	40
371	frasco	<b>Soro estéril.</b> Descrição: frasco com 250 ml. Com validade mínima de 2 anos da data de entrega	100
372	pct	<b>Sugador Cirurgico.</b> Descrição: Indicado para procedimentos cirúrgicos odontológicos e utilizado para sugar sangue ou líquidos durante os tratamentos, de plástico <b>descartável</b> , atóxico embalado em pacote com 20 unidades constando marca comercial e data de validade.	500
373	pct	<b>Sugador odontológico.</b> Descrição: de plástico descartável, atóxico embalado em pacote com 40 unidades constando marca comercial e data de validade.	900
374	cx	<b>Sutura de Nylon 6/0</b> é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Fio de 45cm. Com agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. Validade: 3 anos. Registro ANVISA CAIXA c/ 24 unidade	40
375	cx	<b>Sutura de Nylon s 4/0</b> é uma sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Fio de 45cm. Com agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. Validade: 3 anos Registro NA ANVISA CAIXA c/ 24 unidade	300
376	cx	<b>Sutura em seda 4/0,</b> Com agulha CT 1/2 - 1,7cm. Validade: 3 anos Registro ANVISA CAIXA c/ 24 unidade	400



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid	Especificação	Qtde anual estimada
377	unid	<b>Taças de borracha.</b> Descrição: Para uso odontológica, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única. Resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embaladas individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, e numero de registro do Ministério da Saúde.	800
378	unid	<b>Tesoura Buck, de 11 cm, reta.</b> Descrição: conteúdo inscrição do número e marca, em aço inox acabamento polimento perfeito passível de esterilização autoclavável.	30
379	unid	<b>Tesoura cirúrgica fina- fina.</b> Descrição: em aço inox aisi 400, Goldman fox, codificada a base de resina epóxi fenólica, com forma reta, ponta fina e serrilhada com comprimento de 13 cm autoclavável.	80
380	unid	<b>Tesoura Cirúrgica Iris Curva.</b> Descrição: em aço inox aisi 400 com forma fina- fina com comprimento de 12cm autoclavável.	25
381	unid	<b>Tesoura Cirúrgica Iris.</b> Descrição: em aço inox aisi 400 com forma fina- fina com comprimento de 11,5 cm autoclavável.	25
382	unid	<b>Tesoura Cirúrgica Metzemaum.</b> Descrição: em aço inoxidável autoclavável.	20
383	frasco	<b>Teste de Vitalidade Endo.</b> Descrição: Spray, a base de água, composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Embalagem de 200 ml	40
384	cx	<b>Tira de lixa com abrasivo óxido de alumínio.</b> Descrição: granulado grossa/média (cinza/branca) centro Neutro para acabamento e polimento de materiais restauradores; as tiras deverão ser resistentes à tração e deformação em caixa com 150 tiras de 4mmx170mm;Constando marca comercial.	120
385	pct	<b>Tira de lixa de aço inox.</b> Descrição: para acabamento e polimento de restaurações de amalgama em envelope com 12 tiras de 4mm de largura; embalada individualmente constando marca comercial.	60
386	pct	<b>Tira de poliéster transparente.</b> Descrição: medindo 10x120x0,05mm, envelopes com 50 unidades, utilizada para restaurações feitas com resina fotoativada	100
387	pct	<b>Touca cirúrgica descartável.</b> Descrição: confeccionada a base de tecido não tecido hipoalérgico e aerado, com gramatura 30g/m2; formato anatômico na cor branca ou verde com capacidade de ventilação, resistente com elástico em todo a sua extensão, sanfonada, embalado em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 100 unidades.	400
388	frasco	<b>Tricresol formalina.</b> Descrição: composta basicamente por formol 38%, cresol 38% veículo q.s.q.; solução em frasco com 20 ml. constando marca comercial, validade de 2 anos da data de entrega.	60

1.2. Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas de preços. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.

1.3. Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega.

1.4. O produto deverá ser embalado contendo os tamanhos de forma visível e de fácil leitura.

1.5. Os quantitativos foram estimados para o consumo em 12 (doze) meses.

1.6. Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao máximo estabelecido neste item conforme estabelecido na seção 10 do Edital.

1.7 **Caso haja propostas de empresas que não possuam o Porte de ME, EPP, ou MEI para a participação no item a elas reservado, a sessão ocorrerá normalmente com as que se fizerem presentes. Desta forma recomenda-se que, independentemente do porte, TODAS as empresas apresentem propostas para TODOS os itens, cabendo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação, obedecidos os princípios legais, no decorrer da sessão pública.**

## 2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição tem como motivação a atual necessidade da Secretaria de Saúde de Porto Ferreira/SP, para utilização no atendimento a pacientes e usuários do Sistema de Saúde,



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

umentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado pela Saúde Bucal desta Secretaria.

### 3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**3.1** A Detentora da Ata deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

**3.2** O material deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade;

**3.3.** O solicitante designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos.

**3.4.** A entrega dos produtos deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias** da liberação do empenho, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata, no seguinte local:

**CENTRO ODONTOLÓGICO**  
**Rua Francisco Prado, nº 982**  
**Das 8h00m. às 11h00m. e das 13h00m. às 16h00m.**  
**Fone: (19) 3585-6241**

**3.5.** A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

**3.6** Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa detentora da Ata.

**3.7** As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.

**3.8** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem.

### 4. NORMAS

**4.1.** Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:

- a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
- b) As especificações dos produtos;
- c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
- d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
- e) o Código Civil Brasileiro;
- f) o Código do Consumidor.

### 5 RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

**5.1.** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal N.º8.666/93, mediante recibo.

**5.2.** Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**5.3.** Um determinado objeto será inteiramente recusado pelo solicitante caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na futura Ata, na Autorização de Fornecimento, no edital ou na proposta apresentada;

**5.4.** Nos casos de recusa do objeto, a PROPONENTE vencedora terá de providenciar a substituição no prazo de até **05 (cinco) dias**, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante.

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### 6 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA

**6.1** Além das obrigações especificadas no item 20 do Edital, caberá ainda a Detentora da Ata:

- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- b) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- c) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Empresa vencedora, em razão de acidentes ou de





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;

- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- e) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;

#### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 20 (vinte) dias** após a entrega dos materiais, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- c) A Detentora da Ata deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008..
- d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- f) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
- g) Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

#### 8. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1. Não será exigida garantia para execução da Ata, conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 9. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E DESPESAS

9.1 O Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços será: *Secretaria de Saúde*

10.301.1010.2.288

10.301.1010.2.288

10.301.1010.2.288

10.301.1010.2.288

3.3.90.30.10

10.301.1010.2.288

10.301.1010.2.288

08.01

10.122.1009.2.039

10.122.1009.2.039

10.122.1009.2.039

10.301.1010.2.288

10.301.1010.2.288

4.4.90.52.08

10.301.1010.2.288

10.301.1010.2.288

9.2. **VALOR ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.540.373,23 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)**

9.3. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

9.4. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### 10. RECEBIMENTO E ATESTO

**10.1** O recebimento dos objetos será feito por comissão ou servidor (ou equipe) designado para esse fim, cabendo ao solicitante o atesto das Notas Fiscais.

### 11. VIGÊNCIA DA ATA.

**11.1** A Ata terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses iniciada a partir da data de sua assinatura ou da consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

### 12. PREÇO

**12.1** Os preços ora registrados permanecerão fixos e irredutíveis, salvo disposição contida no art. 65, II, “d”, e § 6º da Lei 8.666/93.

### 13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE

**13.1.** As interessadas deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação conforme estabelecido no Anexo II – Qualificação Técnica.

### 14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

**14.1** Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2** A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

**14.2.1.** A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.3** A assinatura da ATA ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de assinatura da respectiva ATA, cabendo à empresa, para tanto:

- a) Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
- b) Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome a referida ATA;
- c) O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Prefeitura, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.

**14.4** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a PROPONENTE vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:

- a) instrumento público ou particular de mandato outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- b) Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
  - i) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
  - ii) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) As MEs, MEIs. e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.

**14.5** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

#### 1.1 Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
- 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.

#### 1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1.2.1 Provas de inscrição:
  - a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
  - b) no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- 1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:
  - a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
  - b) aos **tributos estaduais** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
  - c) aos **tributos mobiliários** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - expedida pelo Município em que estiver situada licitante;
  - d) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
  - e) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br/web/quest/certidao>.
- 1.2.3. As MES, EPPs e MEIs deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as no envelope “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, mesmo que haja alguma restrição.
- 1.2.4. Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.
  - 1.2.4.1. A divulgação do resultado da fase de habilitação de que trata este item será realizada no site do Município ([www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)) e na plataforma do Sistema Eletrônico operadora do Pregão ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).
    - a) Poderá ser utilizado ainda outros meios disponíveis, tal como *e-mail*.
- 1.2.5. A não regularização, implicará em decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes para assunção ao objeto, na ordem de classificação, ou ainda revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### 1.3 Qualificação Técnica:

- 1.3.1 comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.
  - a) comprovar essa aptidão apresentando, no mínimo, 1 (um) atestado de fornecimento do objeto correspondente ao objeto desta licitação.
  - b) O(s) atestado(s) pode(m) ter sido(s) emitido(s) por pessoa jurídica tanto de direito público como privado, referente a qualquer época ou lugar e caracterizando a execução contratual sem irregularidades, podendo igualmente ser apresentada a certidão a ele correspondente.
    - 1.3.1.1. O desempenho de atividade pertinente e compatível a que alude o item anterior será verificada por dados que possibilitem a aferição dos serviços executados, em execução ou dos materiais entregues.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.3.1.2. Pede-se que as certidões e/ou atestados apresentados contenham, ao menos, o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto contratado e os serviços executados/materiais entregues (discriminação e quantidades).

### 1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

1.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.

1.4.1.1. As proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### 1.5 Documentos Complementares:

1.5.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; de inexistência de fato impeditivo para participar do certame; de inexistência de vínculo familiar com a Administração; de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo; de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e, se for o caso, que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; ou

c) cópia simples acompanhada do original para cotejo e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

i. Serão aceitos documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01

3. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens **1.1.**, **1.2.1.** e **1.2.2.** poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Porto Ferreira (CRC).

4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

5. Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório, se apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6. O CNPJ indicado em todos os documentos, da proposta de preço e da habilitação, deverão ser da mesma empresa/ do mesmo cidadão que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 180 (cento e oitenta) dias.

8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/ XXXX ---- PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2020 ---- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.747/2020

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33 doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA :

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( ) -

e-mail:

Representante Legal:

Cargo:

CPF:

Item	Descrição do produto	Marca	Preço Unitário
01			

O preço registrado é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

Não haverá acréscimos nos quantitativos estimados e fixados, inclusive os acréscimos de que trata o §1º do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos.
- 1.2 Esta Ata de Registro de Preços será executada INDIRETAMENTE – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os produtos, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas no Edital, deverão ser entregues, nas quantidades requeridas, em até **10 (dez) dias** a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho no seguinte endereço:

**CENTRO ODONTOLÓGICO**

**Rua Francisco Prado, nº 92**

**Das 8h00m. às 11h00m. e das 13h00m. às 16h00m.**

**Fone: (19) 3585-6241**



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 2.2. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02(dois) dias úteis**, pelo telefone acima.
- 2.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.4. Constatadas irregularidades no objeto, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro].

#### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1. O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento, observado o seguinte:
  - a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até **20 (vinte) dias** após a entrega dos produtos ou realização dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
  - b) A **DETENTORA** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
  - c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
  - d) Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
  - e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do(s) solicitante(s).
  - f) Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a **DETENTORA** a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:
  - a) responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
  - b) assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do **MUNICÍPIO**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
  - c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
  - d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
  - e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
  - f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
  - g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
  - i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
  - k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- l) assumir:
  - a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
  - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  - a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
- q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
- s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
- t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- u) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- v) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- w) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Empresa vencedora, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- y) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;

**5.2.** A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos nesta seção, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o MUNICÍPIO.

**5.3** A DETENTORA não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**6.1.** O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
- II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
- IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
- V comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente. execução do objeto, objeto da presente.
- VI Autorizar a suspensão da execução, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**VII** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela **DETENTORA**.

**VIII** Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;

**IX** Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à **DETENTORA**, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.

**X** Notificar, por escrito, à **DETENTORA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção

**6.2.** O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a **DETENTORA** de qualquer obrigação prevista nos respectivos instrumentos firmados.

**6.3.** A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **DETENTORA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

**7.1** Ficará sujeita ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a **DETENTORA** que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não manter a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;
- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

**7.2.** As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal **7.3.** Nos casos estabelecidos na alínea I da cláusula 7.1., fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a **DETENTORA** à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarada impedida de licitar e de contratar com o **MUNICÍPIO** e descredenciada no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**7.4.** Nos casos estabelecidos na alínea IV do *caput*, as sanções administrativas que podem ser aplicadas a **DETENTORA** serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado fica sujeito ainda:
  - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
  - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

**7.4.1.** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da **DETENTORA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o **MUNICÍPIO** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.

**7.5.** As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da **DETENTORA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

**7.6.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do **MUNICÍPIO**.

**7.7.** Sempre que não houver prejuízo para o **MUNICÍPIO**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 7.8. A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pelo MUNICÍPIO, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii da cláusula 7.4.
- 7.9. Fica a critério do Requiritante, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.

### CLÁUSULA OITAVA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E DESPESAS

- 8.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será: *Secretaria de Saúde*
- |              |                          |
|--------------|--------------------------|
|              | <i>10.301.1010.2.288</i> |
|              | <i>10.301.1010.2.288</i> |
|              | <i>10.301.1010.2.288</i> |
|              | <i>10.301.1010.2.288</i> |
|              | <i>10.301.1010.2.288</i> |
|              | <i>10.301.1010.2.288</i> |
|              | <i>10.301.1010.2.288</i> |
| <i>08.01</i> | <i>10.122.1009.2.039</i> |
|              | <i>10.122.1009.2.039</i> |
|              | <i>10.122.1009.2.039</i> |
|              | <i>10.301.1010.2.288</i> |
|              | <i>10.301.1010.2.288</i> |
|              | <i>10.301.1010.2.288</i> |
|              | <i>10.301.1010.2.288</i> |

- 8.2. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.
- 8.3. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho (NE).

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- I - pelo MUNICÍPIO,:
- a) quando a Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando a Detentora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
  - d) cometer reiteradas faltas ou falhas na execução do objeto;
  - e) estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
  - f) os valores registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - g) no caso de dissolução da sociedade;
  - h) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo MUNICÍPIO.
- II - pela DETENTORA:
- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas nos incisos XIV, XV e XVI, do art. 78 e incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou 7º da Lei 10.520 de 2002.
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a DETENTORA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento dos valores registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da DETENTORA, relativas ao fornecimento dos objetos.
- 9.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição infringida.
- 9.7. A DETENTORA reconhece os direitos do Município de Porto Ferreira, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA ATA

- 10.1 Não será exigida garantia conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO

- 11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao MUNICÍPIO promover as negociações junto a DETENTORA.
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO poderá convocar o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. A DETENTORA que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.3.1. Havendo mais fornecedores classificados, a ordem de classificação daqueles que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a DETENTORA não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
- 11.4.1. liberar a DETENTORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e
- 11.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.5. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá solicitar a Revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Não será admitida a adesão a esta ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, ..... de ..... de 20..

Rômulo Luís de Lima Ripa  
Prefeito

Nome:  
Detentora da ATA

#### TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF:



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*):** Lucas Peres de Lima / OAB 403087 **e-mail:** [lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br](mailto:lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br)  
(Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de ..... de .....

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

**CPF:** 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

**Data de Nascimento:** 05/05/1989

**Endereço residencial completo:** Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria - CEP: 13660-200

**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

**Telefones:** (19) 3589 5200 / 3589 5202

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE**

**Nome:** Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

**CPF:** 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

**Data de Nascimento:** 05/05/1989

**Endereço residencial completo:** Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 550 – Apto 73 – Vila Maria - CEP: 13660-200

**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

**Telefones:** (19) 3589 5200 / 3589 5202

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA**

**Nome:** ..... **Cargo:** .....

**CPF:** ..... **CPF:** .....

**Data de Nascimento:** ...../...../.....

**Endereço residencial completo:** .....

**E-mail institucional:** .....

**E-mail pessoal:** .....

**Telefone(s):** .....

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II) (FASE DE HABILITAÇÃO)

# PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA #

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 068/2020 – Processo: 15.747/2020

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal  
da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica),

DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame;  
declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) não haverá prestação de serviço, na execução da Ata de Registro de Preços, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

***Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:***

- f) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO





# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

>>>> *Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada* <<<<

Ref.: PROCESSO nº 15.747/2020 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 068/2020

*(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)*

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG :	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do Edital que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos do Termo de Referência da licitação referida em epígrafe.

#### 3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 **Local:** Rua Francisco Prado, nº 982 – Centro – Porto Ferreira - SP

3.2 **Prazo:** em até 10 (dez) dias da liberação da Nota de Empenho (NE),

#### 4. VALOR DA PROPOSTA:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	
				R\$	extenso
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					

4.1 Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.2 O preço proposto é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;

4.3 O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

***(No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)***

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 . Em até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

## Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### 6 DIVERSOS:

6.1. A validade da proposta comercial será de .... (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública.

-----Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias

6.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

*(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)*

### 7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
e-mail pessoal do representante:	Tel.:

..... de .....

Assinatura

CARIMBO CNPJ
--------------

**\* Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará a Ata de Registro de Preços.**